



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 5 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA os artigos 17, 18 e 19 ao Projeto de Resolução nº 03/2025, que “*Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências*”.

Texto Proposto (Emenda Aditiva):

“Art. 17. Revoga-se a alínea “d” do inciso IV do artigo 176”.

Texto Proposto (Emenda Aditiva):

"Art. 18. Revoga-se a Resolução 291/2014; o artigo 1º da Resolução 290/2014 e a Resolução 299/2016”.

Texto Proposto (Emenda Aditiva):

“Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. ”



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 31 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

A emenda que adiciona o artigo 17 ao Projeto de Resolução busca constar a revogação expressa da alínea “d” do inciso IV do artigo 176, tendo em vista que o Projeto de Lei propõe a alteração do inciso IV de dez minutos passando a ser dois minutos. O novo tempo para a Explicação Pessoal será de 8 (oito) minutos conforme o artigo 115 do Projeto de Resolução. Por tais razões a alínea “d” não poderá constar mais nesse inciso, visto que o tempo será alterado.

A emenda que adiciona o artigo 18 busca relacionar expressamente quais Resoluções serão revogadas. O Decreto 12.002/24 que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, no §1º do artigo 15 prevê que a expressão “revogam-se as disposições em contrário” não será usada.

Ainda, de acordo com o *caput* do mesmo artigo, a cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas.

Assim, revoga-se a Resolução 291/2014, pois ela alterava a redação do artigo 98 do Regimento Interno e o artigo 1º do presente Projeto de Resolução dá outra redação ao artigo 98. Revoga-se o artigo 1º da Resolução 290/2014 pois ela alterava a redação do artigo 110, §1º do Regimento Interno e o artigo 3º do presente Projeto de Resolução dá outra redação ao artigo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - XODK-U01X-G57S-J36H



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

110, §1º. Por fim, revoga-se a Resolução 299/2016, pois ela alterava a redação do artigo 111, §6º do Regimento Interno e o artigo 4º do presente Projeto de Resolução prevê a revogação do §6º do artigo 111.

Assim, o presente projeto de resolução apresenta nova redação aos artigos acima citados que tiveram redação dadas por Resoluções passadas, logo é preciso relacionar expressamente quais Resoluções serão revogadas.

E, por fim, o artigo 19 prevê que caso o presente projeto de Resolução for aprovado, a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - X0DK-U01X-G57S-J36H



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X0DKU01XG57SJ36H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X0DK-U01X-G57S-J36H

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X0DK-U01X-G57S-J36H